

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	431,99	431,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	431,99	431,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	431,99	431,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	431,99	431,99
DEFICIT (VI)	-	-	1.473.394.594,47	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	1.473.395.026,46	431,99

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	285.372.530,31	236.682.680,40	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	285.372.530,31	236.682.680,40	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.204.393.243,00	1.495.183.391,06	1.360.312.186,22	1.360.027.186,22	1.360.027.186,22	134.871.204,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.583.157,00	546.801.824,83	412.497.849,02	412.497.849,02	412.497.849,02	134.303.975,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.874.964,00	139.175.322,39	139.175.322,39	139.175.322,39	139.175.322,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.935.122,00	809.206.243,84	808.639.014,81	808.354.014,81	808.354.014,81	567.229,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	33.661.854,00	33.207.835,07	33.207.835,07	33.207.835,07	33.207.835,07	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	329.557,71	329.557,71	329.557,71	329.557,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.661.854,00	32.878.277,36	32.878.277,36	32.878.277,36	32.878.277,36	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.238.055.097,00	1.528.391.226,13	1.393.520.021,29	1.393.235.021,29	1.393.235.021,29	134.871.204,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	82.900.628,00	79.875.005,17	79.875.005,17	79.875.005,17	79.875.005,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	82.900.628,00	79.875.005,17	79.875.005,17	79.875.005,17	79.875.005,17	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	82.900.628,00	79.875.005,17	79.875.005,17	79.875.005,17	79.875.005,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.320.955.725,00	1.608.266.231,30	1.473.395.026,46	1.473.110.026,46	1.473.110.026,46	134.871.204,84
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.320.955.725,00	1.608.266.231,30	1.473.395.026,46	1.473.110.026,46	1.473.110.026,46	134.871.204,84
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.007.216,83	-	22.007.216,83	22.007.216,83	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.007.216,83	-	22.007.216,83	22.007.216,83	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.007.216,83	-	22.007.216,83	22.007.216,83	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	2.417.800,90	2.222.059,48	195.741,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	2.263.102,00	2.067.360,58	195.741,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	154.698,90	154.698,90	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.417.800,90	2.222.059,48	195.741,42	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 11:39 por Eliana Lopes De Moraes

Página 5 de 5

Porto Velho, 05 de março de 2026.

ELIANA LOPES DE MORAIS

Analista Contábil - GCDP

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes, Contador(a)**, em 05/03/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69792912** e o código CRC **DBE96711**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.000107/2026-48

SEI nº 69792912



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	431,99	1.462,47
Recursos Não Vinculados	431,99	1.462,47
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.343.921.440,93	1.341.742.777,71
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.299.179.211,57	1.341.709.399,82
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	44.742.229,36	33.377,89
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.252.921.133,17	1.103.366.233,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	285.000,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.417.800,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.018.866,47	43.880.085,48
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	988.617.266,70	1.057.068.347,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	24.427.536,83	111.350,23
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	24.427.536,83	111.350,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 09:48 por Eliana Lopes De Moraes

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.621.270.542,92	2.445.221.823,81

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 09:48 por Eliana Lopes De Moraes

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	1.473.395.026,46	1.328.737.071,25
Recursos Não Vinculados	1.466.558.440,00	1.327.656.521,15
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.836.586,46	1.080.550,10
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.836.586,46	1.080.550,10
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.473.725,37	11.882.962,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.435.413,92	11.849.584,96
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	38.311,45	33.377,89
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.146.116.791,09	1.080.174.252,88
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	22.007.216,83	139.763.432,69
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.222.059,48	660.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	570.975.901,89	43.990.379,08
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	550.911.612,89	895.760.441,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	285.000,00	24.427.536,83
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	285.000,00	24.427.536,83

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 09:48 por Eliana Lopes De Moraes

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	2.621.270.542,92	2.445.221.823,81

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	431,99	-	431,99	1.462,47	-	1.462,47
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	431,99	-	431,99	1.462,47	-	1.462,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 23/02/2026 às 09:48 por Eliana Lopes De Moraes

Página 5 de 5

Porto Velho, 05 de março de 2026.

ELIANA LOPES DE MORAIS

Analista Contábil - GCDP

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes, Contador(a)**, em 05/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69798105** e o código CRC **70F7C0CD**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.000107/2026-48

SEI nº 69798105



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.596.558.006,09	2.442.692.672,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	431,99	1.462,47
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	1.343.921.440,93	1.341.742.777,71
Outros ingressos operacionais	1.252.636.133,17	1.100.948.432,50
Desembolsos	2.507.617.702,68	2.305.986.482,15
Pessoal e demais despesas	595.864.379,09	659.821.712,92
Juros e encargos da dívida	139.175.322,39	133.113.214,39
Transferências concedidas	650.690.486,42	573.300.734,65
Outros desembolsos operacionais	1.121.887.514,78	939.750.820,19
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	88.940.303,41	136.706.190,53
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	329.557,71	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	329.557,71	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(329.557,71)	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 11:41 por Eliana Lopes De Moraes

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	RS	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	112.753.282,53	112.390.003,93
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	112.753.282,53	112.390.003,93
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(112.753.282,53)	(112.390.003,93)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(24.142.536,83)	24.316.186,60
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	24.427.536,83	111.350,23
Caixa e Equivalente de Caixa Final	285.000,00	24.427.536,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 11:41 por Eliana Lopes De Moraes

Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

RS

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.343.921.440,93	1.341.742.777,71
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.343.921.440,93	1.341.742.777,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	650.690.486,42	573.300.734,65
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	650.690.486,42	573.300.734,65

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 11:41 por Eliana Lopes De Moraes

Página: 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

RS

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	595.864.379,09	659.821.712,92
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	595.864.379,09	659.821.712,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 11:41 por Eliana Lopes De Moraes

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	136.259.155,97	130.006.999,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	949.399,22	1.248.091,43
Outros Encargos da Dívida	1.966.767,20	1.858.123,78
Total dos Juros e Encargos da Dívida	139.175.322,39	133.113.214,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/02/2026 às 11:41 por Eliana Lopes De Moraes

Página: 5 de 5

Porto Velho, 05 de março de 2026.

ELIANA LOPES DE MORAIS

Analista Contábil - GCDP

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes, Contador(a)**, em 05/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69808949** e o código CRC **677B6768**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.000107/2026-48

SEI nº 69808949



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

TERMO



INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO DE 2025

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
SEM MOVIMENTO				

PORTO VELHO, 31/12/2025.
LOCAL E DATA

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS
SEFIN-RO

ELIANA LOPES DE MORAIS
CONTADORA RS-SEFIN
CRC-RO 007169/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67967842** e o código CRC **6397D22C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0030.000107/2026-48

SEI nº 67967842



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

TERMO



INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

EXERCÍCIO DE 2025

ITEM	N. TOM- BAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
SEM MOVIMENTO			

PORTO VELHO, 31/12/2025.
LOCAL E DATA

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS
SEFIN-RO

ELIANA LOPES DE MORAIS
CONTADORA RS-SEFIN
CRC-RO 007169/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67968176** e o código CRC **6E457DD2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0030.000107/2026-48

SEI nº 67968176

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

TERMO

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN</p>	<p>INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
--	--	--------------------------

REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
N.	CARTÓRIO			
<div style="border: 1px solid black; padding: 20px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>SEM MOVIMENTO</p> </div>				

OBS:	<p>LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS SEFIN-RO</p>	<p>ELIANA LOPES DE MORAIS CONTADORA RS-SEFIN CRC-RO 007169/O-5</p>	<p>PORTO VELHO, 31/12/2025 LOCAL E DATA</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">ANEXO TC-16</div>
------	---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67968410** e o código CRC **DCBC072F**.



RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
 Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

TERMO

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN</p>	<p>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
--	---	--------------------------

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS							
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL							

OBS:	<p>_____ LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS SEFIN-RO</p>	<p>_____ ELIANA LOPES DE MORAIS CONTADORA RS-SEFIN CRC-RO 007169/O-5</p>	<p>LOCAL E DATA PORTO VELHO, 31/12/2025.</p> <p style="text-align: right;">ANEXO TC-22</p>
------	--	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes**, Contador(a), em 08/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).




Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 08/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67968705** e o código CRC **C2C29DD6**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

TERMO

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN</p>	<p>DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
--	---	--------------------------

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
1.2.2.1.1.01.95.00 =OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	242.690,25	0,00	0,00	0,00	0,00	242.690,25
1.2.2.9.1.01.01.00 =(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES - MEP	(242.449,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	(242.633,54)
TOTAL GERAL	240,73	0,00	0,00	0,00	0,00	56,71

<p>OBS: Baixa não ocorrida por execução orçamentária</p>	<p>LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS SEFIN-RO</p>	<p>ELIANA LOPES DE MORAIS CONTADORA RS-SEFIN CRC-RO 007169/O-5</p>	<p>LOCAL E DATA PORTO VELHO, 31/12/2025. ANEXO TC-23</p>
---	---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes**, Contador(a), em 08/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 08/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67971303** e o código CRC **893E61F3**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

TERMO

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2025
--	---	-------------------

N. DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
-	OI S.A	25 (OIBR3) 23 (OIBR4)	242.690,25	242.690,25	0,00	0,00	242.690,25
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações			(242.449,52)	0,00	184,02	(242.633,54)
TOTAL GERAL				240,73	0,00	184,02	56,71

OBS:

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
SEFIN-RO

ELIANA LOPES DE MORAIS
CONTADORA RS-SEFIN
CRC-RO 007169/O-5

LOCAL E DATA
PORTO VELHO, 31/12/2025.

ANEXO TC-24



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lopes de Moraes**, Contador(a), em 08/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 08/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67971475** e o código CRC **1171868A**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	14.0002 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - RS SEFIN
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	FRANCO MAEGAKI ONO Secretário de Estado de Finanças
PERÍODO FISCALIZADO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0030.010179/2025-12
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo

único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da IN nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) é o documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com o fim de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11, de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026.

6. Dessa feita, o presente relatório consubstancia a análise das contas da **Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS SEFIN.**

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação: “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11, de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”.

9. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foi selecionado como critério para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.**

10. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a IN nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa nº 13/2004TCE/RO](#) e [Lei Complementar nº 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

12. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os

objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada no papel de trabalho presente neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

13. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0030.010179/2025-12 foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

15. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada a apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme dispõe o Anexo I da IN nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, em que estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas.

16. A partir da verificação realizada (ANEXO I - checklist dos documentos), constatou-se que 88% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 12% foi encaminhada de forma **intempestiva**, em desacordo com os prazos normativos estabelecidas, o que enseja alerta a esse respeito, para que em prestações de contas vindouras, a Unidade apresente a integralidade da documentação em consonância aos prazos previstos em norma.

17. A esse respeito, por meio do Ofício nº 2382/2026/SEFIN-ASCOINT (70193582) a Assessoria de Controle Interno esclarece:

A pendência decorre de questão técnica já formalmente comunicada pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, por meio do Ofício nº 973/2026/COGES-CADCF (70077962), no qual foi esclarecido que determinadas Unidades Gestoras identificaram duplicidade na forma de apresentação da DMPL no Sigef, em razão de registros efetuados por meio da transação 028 – Eventos Subsequentes, referentes a fatos ocorridos em 2024 e contabilizados no exercício de 2025.

Ainda segundo a COGES, a inconsistência apurada não compromete a integridade dos registros contábeis, tratando-se de questão relacionada à forma de apresentação do demonstrativo, motivo pelo qual foi aberta demanda técnica específica para adequação da geração da DMPL. Até a presente data, entretanto, a referida demanda permanece em andamento, impedindo a emissão definitiva e, por consequência, afetando também a conclusão do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais.

18. Pois bem, em análise às informações apresentadas pela da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

19. Nos termos do item 4 do RACI (70199820), a Unidade Gestora Recursos sob a Supervisão da SEFIN integra a estrutura da Secretaria de Estado de Finanças, sendo responsável por realizar a administração dos encargos gerais do Estado e, do ponto de vista programático, a responsabilidade da gestão, execução orçamentária e financeira é atribuída à Gerência de Controle da Dívida Pública Estadual (GCDP), que é vinculada, na estrutura organizacional básica da SEFIN, à Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES).

20. A respeito dos recursos sob a supervisão da SEFIN, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), Lei nº 5.832/2024, estabelece que:

Art. 24. As despesas com o pagamento de precatório devem ser identificadas como operações

especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser anuladas sem autorização legislativa para atender outras finalidades.

Art. 25. A dotação orçamentária de precatórios do ente devedor Estado de Rondônia constará na **Unidade Orçamentária de Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN**.

§ 1º A RS-SEFIN obedecerá à ordem de pagamento de precatórios estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

§ 2º O Poder Executivo destinará, no mínimo, 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da sua receita corrente líquida para o pagamento de precatórios.

§ 3º A dotação orçamentária de precatórios da Administração Indireta constará na respectiva unidade orçamentária.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 poderá conter dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit via decreto dos recursos vinculados ao pagamento de precatórios

Art. 26. A programação a cargo da **Unidade Orçamentária de Recursos sob a Supervisão da Sefin** conterà, exclusivamente, as dotações destinadas a atender despesas com:

I - contribuição ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep;

II - precatórios;

III - pagamento da dívida fundada interna, externa e dívida confessada; e

IV - aportes ao Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia.

21. Ademais, a Lei Orçamentária Anual de 2025, Lei nº 5.982/2025, prescreve:

Art. 12. Na forma do disposto no art. 25 da Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024, a dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na **Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-Sefin**, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Parágrafo único. Se verificado em 1º de dezembro de 2025 que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedido pelo Tribunal de Justiça são superiores ao total dos depósitos a serem efetuados até o final do exercício financeiro, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Emenda à Constituição Federal nº 62, de 9 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a realocar os recursos orçamentários previstos na Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-Sefin, para cobertura de possíveis déficits orçamentários de despesas do Poder Executivo, até o limite da diferença apurada.

22. Ainda elucidando as atividades da Unidade Orçamentária em questão, importa frisar as competências da Gerência de Dívida Pública Estadual (GCDP), delineadas no Decreto nº 25.424/2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 94. À Gerência de Controle da Dívida Pública compete:

I - monitorar a dívida fundada da administração estadual;

II - controlar os encargos da dívida pública estadual, bem como sentenças judiciais;

III - executar atividades orçamentárias e financeiras referentes aos encargos da dívida pública do Estado, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Finanças;

IV - elaborar estudos e produzir informes sobre a dívida pública estadual;

V - manter fluxo permanente de informações com o Governo Federal sobre a dívida pública estadual;

VI - acompanhar os cadastros e inscrições relativas à regularidade fiscal do Estado;

VII - propor ao Secretário de Finanças as metas e apresentar o monitoramento dos resultados do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;

VIII - representar e praticar atos necessários à extinção de empresas em processo de liquidação;

IX - elaborar relatórios gerenciais para subsidiar demandas do Coordenador do Tesouro Estadual relativas a sua área de competência; e

X - outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência de Controle da Dívida Pública conta em sua estrutura com as seguintes unidades:

I - Assessoria Técnica;

II - Núcleo de Planejamento e Controle da Dívida Pública;

III - Núcleo de Controle e Pagamento de Sentenças Judiciais e Requisições de Pequeno Valor;

IV - Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação;

23. Ao que se vê, a unidade orçamentária funciona como mecanismo contínuo utilizado no orçamento do Estado de Rondônia para monitoramento e equilíbrio das contas públicas com a gestão de despesas específicas, geralmente associadas com precatórios, encargos gerais e contribuições previdenciárias.

24. Acerca do **planejamento estratégico**, a Unidade, por fazer parte da Secretaria de Finanças, é abrangida pelo plano da Secretaria, que, conforme relatado no RACI (70199820), item 4, está regulamentado por meio da Resolução nº 5/2025/2025/SEFIN-ASTEC, publicada no DOE nº 93, de 20/05/2025, que estabelece diretrizes fundamentais para o período de 2025-2026, orientando ações e objetivos da Secretaria com o propósito de alcançar sua missão e visão, em alinhamento com seus valores institucionais.

25. O Relatório de Auditoria (RACI) destaca ainda os pontos presentes no planejamento estratégico da SEFIN que são relacionados à Unidade 140002, quais sejam: OKR 1.2 - Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e gestão tributária com justiça fiscal (Tesouro) e OKR 4 - Expandir e sustentar a transformação digital da SEFIN.

26. Assim, verificou-se que a unidade apresentou Planejamento Estratégico formalmente instituído, consoante documentação apresentada no processo de prestação de contas.

• **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

27. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

28. Nesse contexto, no item 6 do RACI (70199820) a Unidade informa que por meio de portaria interna institucionalizou política de gestão de riscos, tendo os seguintes processos: análise de ambiente e dos objetivos; Identificação de riscos; Avaliação de riscos; Resposta aos riscos; e Monitoramento de riscos. Além disso, afirma fazer uso de matriz de responsabilidade para melhor definição de competências, bem como assere ter considerado a perspectiva integrada das três unidades gestoras da SEFIN (140001, 140002 e 140012), alegando que "essa abordagem garantiu que os riscos fossem analisados sob uma ótica abrangente, contemplando a totalidade da Secretaria e a contribuição de cada unidade para o alcance dos macros objetivos institucionais".

29. Resumidamente, quanto aos **riscos estratégicos**, a Setorial explica que analisou quatro macroprocessos: Governança e Construção do Planejamento, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas, resultando em quatro riscos estratégicos prioritários: R01 - Atraso no refinamento das Propostas (Macroprocesso: Governança e Construção); R02 - Ingerência sobre as responsabilidades dos papéis (Macroprocesso: Execução); R03 - Descumprimento dos ritos de monitoramento (Macroprocesso: Monitoramento); e R04 - Baixa aderência ao Planejamento Estratégico (Macroprocesso: Prestação de Contas). Acerca de tais riscos afirma que a resposta como ação planejada será a mitigação dos riscos, optando por reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos eventos por meio de ações estruturais. A fase atual conta com o status "não iniciado", aguardando a finalização do plano de ação.

30. No que toca aos riscos estratégicos, operacionais e de governança relacionados à reforma tributária, a Unidade se manifesta dizendo que a reforma promove mudanças estruturais no sistema tributário nacional, com impactos na governança fiscal, na arrecadação, nos processos de fiscalização, nos sistemas e na gestão de pessoas das administrações tributárias. Com isso, para a Secretaria, a transição do modelo baseado no ICMS para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), gerido de forma compartilhada entre os entes federativos, amplia os riscos estratégicos, operacionais e de governança, especialmente durante o período de transição entre os regimes. Nesse contexto, utiliza-se do Guia Orientativo para Impactos Administrativos da Reforma Tributária, elaborado pelo Grupo Técnico 08 do Comitê Gestor do IBS como orientações técnicas voltadas às dimensões institucional, operacional e de pessoas, visando ter um referência para identificar riscos e apoiar decisões estratégicas, permitindo ao controle interno atuar de forma preventiva no fortalecimento da governança e na preparação institucional para o novo modelo tributário.

31. Dada a complexidade do tema, teceu comentários acerca das medidas necessárias quanto à governança e alinhamento institucional ao Comitê Gestor do IBS, plano de adequações para implantação até 2027, assim como a capacitação, engajamento e representação de seu corpo técnico.

32. Em relação aos **riscos e controles orçamentários e financeiros**, a Unidade promoveu reuniões técnicas, cujas deliberações constam no processo SEI nº 0030.007495/2025-15 e geraram a matriz de riscos "Gestão de Riscos - Orçamentários e Financeiro". Tal matriz consolidou 14 eventos de risco distribuídos em quatro etapas do metaprocessos do ciclo orçamentário: Planejamento (R01 a R04), Discussão e Aprovação (R05 e R06), Execução (R07 a R12) e Controle e Avaliação (R14 e R15), sendo que cada risco foi analisado quanto às suas causas e consequências, mapeando-se controles preventivos e contingenciais existentes, classificando-os segundo os critérios de probabilidade e impacto.

33. Quanto aos controles, a Secretaria informa que abrangem as fases de planejamento, discussão e aprovação, execução e controle/avaliação, incluindo metodologias formalizadas, monitoramento contínuo dos processos, workshops com áreas demandantes, acompanhamento da tramitação orçamentária, definição de prioridades de pagamento, alinhamento com o planejamento estratégico, atuação de comitês gestores e acompanhamento financeiro periódico. De modo geral, avaliaram os controles majoritariamente como fortes ou medianos, ressaltando algumas fragilidades e ausências de controles pontuais.

34. Sobre os **riscos e controles contábeis**, a Unidade afirma que, a partir de avaliações e com base nos registros constantes na Planilha de Gestão de Riscos Contábeis, foram identificados dez eventos de risco distribuídos nos macroprocessos de Escrituração, Conciliação, Conformidade e Prestação de Contas. Esclarece, ainda, que, para cada risco, foram descritas suas causas e consequências.

35. Segundo a Secretaria, os controles preventivos e detectivos dos macroprocessos de conciliação bancária e prestação de contas apresentam elevado grau de maturidade, fruto de investimentos em capacitação, padronização e sistemas. Contudo, foram apontadas fragilidades como a ausência de controles contingenciais para riscos já materializados e a permanência de processos manuais e dependência de sistemas externos na escrituração, podendo gerar retrabalho e maior exposição a erros.

36. A respeito dos **riscos e controles patrimoniais**, a Unidade indica que foram identificados e analisados dez eventos de risco distribuídos nas quatro etapas do macroprocesso de controle de bens e materiais, sendo eles: Planejamento e Governança: R01 – Surgimento de demandas extraordinárias; R02 – Utilização de bens deteriorados; e R03 – Execução irregular dos processos de trabalho. Controle de Aquisição: R04 – Atraso na entrega pelos fornecedores; R05 – Recebimento do bem por área diversa; e R06 – Recebimento de itens não comunicado. Controle Físico: R07 – Armazenamento de itens não registrados; e R08 – Movimentações internas não comunicadas. Inventário: R09 – Dificuldade de relacionar bens por falta de identificação ou tombamento; e R10 – Falta de comprometimento ou de habilidades tecnológicas dos membros da comissão de inventário / desconhecimento da carga patrimonial da unidade.

37. Conforme a Secretaria, a gestão de riscos patrimoniais encontra-se em estágio inicial de maturidade, com controles majoritariamente baseados em práticas administrativas não formalizadas, uso de planilhas manuais e medidas reativas. A Unidade também aponta fragilidades relacionadas à ausência de controles preventivos estruturados, à dependência de registros manuais sujeitos a erro humano e à falta de comunicação entre áreas demandantes e setores de aquisição.

38. Acerca dos **riscos e controles das contratações públicas**, a Unidade informou que foram identificados e analisados dezenove eventos de risco distribuídos nas quatro fases do metaprocessos, sendo os principais: Planejamento da Contratação: R01 – Planejamento inadequado ou inexistente; e R03 – Direcionamento do objeto. Seleção do Fornecedor (Compra): R07 – Processo de compra excessivamente demorado; R08 – Conluio entre fornecedores; R09 – Favorecimento ou avaliação inadequada das propostas; e R10 – Licitação deserta ou fracassada. Execução e Gestão Contratual: R11 – Falta de acompanhamento e fiscalização de contratos; R12 – Inexecução total ou parcial do contrato; R13 – Recebimento de bens ou serviços de qualidade inferior ao contratado; R14 – Atraso na entrega; e R15 – Atraso na entrega de documentos pela contratada. Riscos Orçamentários e Financeiros: R16 – Atraso na liberação de recursos orçamentários; R17 – Atraso nos pagamentos; R18 – Insuficiência de dotação orçamentária; e R19 – Insuficiência e rotatividade de pessoal.

39. De acordo com a Unidade, os controles empregados nas contratações públicas apresentam

níveis distintos de maturidade, com mecanismos preventivos e contingenciais considerados satisfatórios para riscos como direcionamento de objeto, conluio entre fornecedores, favorecimento no julgamento e inexecução contratual. No entanto, a Unidade aponta fragilidades relevantes, especialmente na fase de planejamento das contratações, no fluxo orçamentário e na gestão de pessoas, destacando a inexistência ou fragilidade de controles para riscos como planejamento inadequado (R01), atraso na liberação de recursos (R16) e insuficiência ou rotatividade de pessoal (R19), que impactam transversalmente o sistema de contratações.

40. Quanto aos **riscos e controles dos convênios e instrumentos congêneres**, a Setorial informa que não houve a celebração de convênios, tampouco a realização ou o recebimento de transferências voluntárias de recursos por tais modalidades. Afirma ainda que, considerando a inexistência de instrumentos dessa natureza, não se materializaram riscos como a aplicação irregular de recursos transferidos; descumprimento do objeto pactuado; falhas ou inconsistências na prestação de contas; impropriedades na formalização, execução ou fiscalização dos instrumentos; danos ao erário decorrente de inadimplemento ou execução inadequada, nem houve a necessidade de aplicação de controles.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

41. Quanto à **Transparência Ativa**, em atendimento ao item 9 do RACI (70199820), segundo a Setorial, a Unidade Gestora denominada RS-SEFIN não se configura como um fundo, mas como uma unidade vinculada à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), responsável pelo gerenciamento e controle da dívida pública estadual. No âmbito do atendimento ao contribuinte, possui a Agência Virtual, que disponibiliza canais de atendimento remoto por meio de SAC, chat e WhatsApp oficial. Ademais, no Portal Transparência do Estado de Rondônia são disponibilizadas informações quanto ao Programa de Ajuste Fiscal (PAF), à ordem cronológica de pagamentos e ao Relatório Anual da Dívida Pública Estadual.

42. De outro tanto, sobre a **Transparência Passiva**, a Secretaria comunica que o atendimento aos pedidos de acesso à informação é realizado por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), gerido pela Controladoria-Geral do Estado, que funciona como porta única para recebimento e acompanhamento das solicitações. Explica ainda, que as demandas são analisadas pela Autoridade de Monitoramento e acompanhadas pela Comissão de Gestão de Documentos, responsável pelo controle de prazos e pela articulação com as áreas internas para elaboração das respostas. Por fim, ressalta que, no período analisado, não foram registradas solicitações relacionadas especificamente à UG 140002 – RS-SEFIN.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

43. Inicialmente, cabe destacar que a Lei Orçamentária Anual consignou dotação inicial à unidade orçamentária RS-SEFIN no montante de R\$ 1.320.955.725,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), destinado à execução das atividades e, ao final, após as atualizações, alcançou a dotação de R\$ 1.608.266.231,30 (um bilhão, seiscentos e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme se observa no Relatório de gestão.

44. Ainda no Relatório de gestão da Unidade (70357979), verifica-se que existem 5 programas em seu orçamento: 0012 Assegurar os recursos para pagamento da dívida fundada interna; 0124 Assegurar os recursos para pagamento da dívida fundada externa; 0018 Assegurar os recursos para os aportes periódicos ao RPPS Estadual; 0024 Realizar pagamento de sentenças judiciais/precatórios; e 0130 Assegurar recursos para pagamento do PASEP.

45. O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária em percentuais:

Tabela 1 - Execução orçamentária

Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
R\$ 1.608.266.231,30	R\$ 1.473.395.026,46	R\$ 1.473.110.026,46	91,61%	91,60%

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do Relatório de Gestão (70357979).

46. Nota-se no quadro elaborado que, se analisado sob o aspecto orçamentário, a unidade executou 91,61% da totalidade do orçamento. Já sob o aspecto patrimonial, a execução alcançou o

percentual de 91,60%.

Exame comparativo

47. Noutro ponto, o Anexo I da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria, o "Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

48. Dessa forma, por meio de análise documental, verificou-se a apresentação de Relatório de Gestão das Atividades (70357979), contendo **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas, consoante se vê no item 3 do Relatório.

Restos a Pagar

49. No que se refere aos Restos a Pagar, dos autos de prestação de contas constam os demonstrativos TC 10-A (69108851) e TC 10-B (69108901).

50. No exercício analisado, verificou-se que não houve a inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP), havendo um montante de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

51. Não se observou a manutenção de empenhos anteriores à 2025.

Diárias e suprimento de fundos

52. No que tange aos gastos com diárias e suprimento de fundos, a Unidade apresentou o demonstrativo TC-09 (69106982) informando que não há movimento no período.

Gestão Patrimonial

53. Em análise aos demonstrativos patrimoniais acostados à prestação de contas, o Inventário de Estoque (Almoxarifado) – TC 13 (69442410), Inventário de Bens Móveis – TC 15 (69442421) e o Inventário de Bens Imóveis – TC 16 (69442437) registraram a ausência de movimentação no exercício.

• PROPOSTAS DE MELHORIA

54. No mister de sua atividade como controle interno e conforme requerido no RACI, a Unidade Setorial apresenta propostas de melhorias com iniciativas voltadas ao aprimoramento dos processos administrativos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito do RS-SEFIN.

55. As recomendações contemplam diferentes áreas da gestão, como comissão de tomada de contas e PAR, gestão orçamentária e financeira, cumprimento de decisões dos órgãos de controle, acordos, transparência e conciliação bancária.

56. Vale destacar que, no item 14 do RACI (Informações Complementares), a Assessoria de Controle Interno, a partir do monitoramento realizado, no qual identificou riscos, pendências e ações em diferentes estágios de execução (inclusive “não iniciadas”, “sobrestadas” e de caráter contínuo), sugeriu a revisão e atualização do Plano de Ação do Núcleo de Acompanhamento das Empresa em liquidação.

57. Nesse sentido, orienta-se que a gestão avalie a viabilidade de implementação das ações propostas, estabelecendo planejamento e cronogramas para sua execução, com vistas ao aprimoramento dos fluxos internos, à mitigação de falhas operacionais e ao fortalecimento da governança institucional. A adoção dessas medidas tende a contribuir para maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade dos controles e maior transparência na gestão dos recursos públicos.

2.1.2. Conclusão

58. Por fim, destaca-se que não foram identificadas impropriedades que levassem a concluir pelo não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0030.010179/2025-12.

2.2. QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

59. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314, de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

60. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

61. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

62. Nesse contexto, é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, nomeado pelo Decreto nº 28.590, de 21 de novembro de 2023. (0043520484), sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Além disso, por meio do Ofício 742/2026 (69487619), a Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão da CGE reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

63. Com isso, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70199820), verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle.

64. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que a Unidade RS-SEFIN apresentou um total de 49 demandas de órgão de controle externo, além de 16 demandas oriundas de acordos e instrumentos congêneres, como pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 01 - Síntese do cumprimento de determinações e recomendações informados pela unidade

	Total de demandas	Quantitativo				Perdeu o objeto
		Cumpridas	Em cumprimento	parcialmente cumpridas	Não cumpridas	
Recomendações e determinações	49	44,9%	24,5%	6,1%	-	24,5%
Dos Acordos e instrumentos congêneres	11	-	81,8%	-	-	

Fonte: Adaptado do anexo IX e X do RACI (70199820)

65. Relevante mencionar que a Portaria nº 314, de 17 de dezembro de 2024, aplicável ao exercício de 2025, prescreve os prazos e a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno – RACI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que serve de orientação e parâmetro para a elaboração dos Relatórios de Controle Interno das Unidades Setoriais, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

66. Nesse ponto, quanto aos anexos concernentes ao item 12. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO do RACI, quais sejam: ANEXO IX – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE e ANEXO X – ACORDOS possuem especificação clara acerca do "status" a ser utilizado na letra "g" e "h" dos quadros, o que não foi observado pela Unidade para o preenchimento das informações sobre os Acordos e instrumentos congêneres. Dessa forma, **18,18%** dos acordos e instrumentos

congêneres informados na planilha não apresentaram status adequado sobre a situação das medidas elencadas.

67. Diga-se, que a observância da citada portaria é de suma importância para a instrução processual das contas. Isso porque, o relatório subsidia a análise realizada pela Controladoria Geral do Estado para a emissão de Relatório de Fiscalização de Contas e consequente certificação das contas e, dessa forma, inadequações, atrasos ou omissões no RACI afetam diretamente a análise realizada pela Controladoria, razão pela qual, alertamos à Unidade, para que nas próximas prestações de contas, atente-se ao adequado preenchimentos dos anexos do RACI, indicando o status das medidas, conforme a legenda dos anexos da Portaria.

68. Conquanto, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70199820), verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, embora não seja possível pontuar o status de todas as medidas.

2.4.2. Conclusão

69. Destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, no presente tópico, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

70. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, do exercício de 2025, conclui-se que não foram identificados elementos que indicassem inadequação nas documentações apresentadas, em seus aspectos relevantes, estando em conformidade com os normativos aplicáveis à matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

71. Diante do exposto neste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto nº 31.279/2026, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas** à unidade **Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS SEFIN**:

72. Em virtude da análise descrita no(s):

- **Parágrafo 16 deste relatório**, alerta-se à Unidade que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, de forma tempestiva, em obediência ao rol e prazos constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271);
- **Parágrafos 55 a 57 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que avalie a viabilidade de implementação das ações propostas pela Assessoria de Controle Interno;
- **Parágrafo 67 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que, nas prestações de contas vindouras, observe as prescrições da Portaria nº 314, de 17 de dezembro de 2024, no que diz respeito ao adequado preenchimentos dos anexos e modelos ali previstos, seguindo a metodologia indicada.

73. Em conclusão, encaminha-se o referido relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, março de 2026.

É o Relatório.

Aline Spadeto

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx730

Daniele Castro Ferreira

Coordenadora

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta e Fundos)						
Unidade: 14.0002 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - RS SEFIN						
Processo da Prestação de Contas: 0030.010180/2025-47						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	30/01/2026	68728766
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	30/01/2026	68728835
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	11/02/2026	69115913
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	11/02/2026	69108851
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	11/02/2026	69108901
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	11/02/2026	69106982
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	13/02/2026	69235516
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	24/02/2026	69442410

9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	24/02/2026	69442421
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	24/02/2026	69442437
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	24/02/2026	69442486
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	24/02/2026	69442496
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	24/02/2026	69442513
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	24/02/2026	69442551
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	24/02/2026	69442583
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	24/02/2026	69442635
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70193559
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70193559
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	19/06/2026	70348399; 70193582 Intempestivo
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	19/06/2026	70348399; 70193582 Intempestivo
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70193559
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	19/06/2026	70348399; 70193582 Intempestivo

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	19/03/2026	70357979
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	17/03/2026 (assinatura)	70199820; 70199878
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	19/03/2026	70199963



Documento assinado eletronicamente por **Aline Spadeto, Auditor(a) de Controle Interno**, em 25/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **juryane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70492600** e o código CRC **5F3F2623**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0030.010179/2025-12

SEI nº 70492600